

IDADE DO CRIME: A COBERTURA DA MAIORIDADE PENAL DO SBT BRASIL

Bianca de Sousa Dantas¹

Adriana Alves Rodrigues²

RESUMO

Este artigo é resultado de um estudo sobre como o telejornal SBT Brasil aborda a discussão da maioridade penal. Considerando a importância e a influência que a televisão e os telejornais exercem sobre a população, aplicamos a análise de conteúdo definida por Herscovitz (2007) aos critérios específicos para a crítica de mídia elaborados por Motta (2008) em dez reportagens e cinco comentários feitos por Rachel Sheherazade, exibidos entre abril de 2013 e maio de 2014. Buscamos compreender o posicionamento do telejornal sobre o tema, o contexto social dos menores infratores e como eles são identificados nas matérias, e se há recomendações para a solução do problema. Os resultados apontaram algumas diferenças entre a cobertura de 2013 e 2014, mas, de maneira geral, o SBT Brasil direcionou a sua abordagem a favor da redução da maioridade penal.

PALAVRAS-CHAVE: telejornal; maioridade penal; SBT Brasil; Rachel Sheherazade.

ABSTRACT

This article is the result of a study on how the newscast SBT Brasil examines the discussion of criminal majority. Considering the importance and the influence that television and news programs have on the population, we applied content analysis defined by Herscovitz (2007) for the specific critical media developed by Motta (2008) in ten storytellings and five comments made by Rachel Sheherazade, shown between April 2013 and May 2014. We seek to understand the positioning of the newscast on the subject, the social context of juvenile offenders and how they are identified in the news, and if there are recommendations for the solution of the present problem.

KEYWORDS: newscast; criminal responsibility; SBT Brasil; Rachel Sheherazade.

1. INTRODUÇÃO

¹ Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Pesquisa a relação entre mídia e direitos humanos, e trabalha com jornalismo impresso e assessoria de imprensa cultural.

² Professora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e da Pós-graduação em Mídias Digitais, Comunicação e Mercado pela Cesrei (PB) e Convergência Midiática pela Faculdade Social da Bahia (FSBA). Mestre em Comunicação e Culturas Contemporâneas (UFBA). Integra o Grupo de Pesquisa em Jornalismo e Mobilidade - MOBJOR.

É cada vez mais recorrente veicular nos meios de comunicação notícias sobre a violência que nos cerca. Isso acontece porque o assunto criminalidade possui um elevado índice de noticiabilidade, de valor-notícia e, às vezes, pelo direcionamento editorial dos telejornais cujos editores constroem as notícias com sensacionalismo, como se fossem um show, na busca desesperada pela audiência.

Em abril de 2014, o portal de notícias G1 divulgou o Índice de Progresso Social (IPS), realizado pela organização sem fins lucrativos Social Progress Imperative, dos EUA. Ao todo, 132 países foram analisados. De acordo com o relatório, o Brasil foi considerado o 11º país mais inseguro do mundo. Esse dado comprova que a população do Brasil convive com a violência e a insegurança todos os dias. Assim, é comum que o tema seja mais abordado nos programas jornalísticos. Nesse sentido, percebe-se que uma das discussões frequentes na mídia é sobre a maioridade penal.

Nem sempre os jornais tratam da maioridade penal em si, em reportagens aprofundadas que poderiam mostrar a realidade dos menores infratores e os diversos argumentos de quem é a favor ou contra. É mais comum que as matérias que tratam de temas como esse sejam feitas de maneira superficial e factual, seja pela linha editorial do veículo ou pela necessidade de concluir rapidamente a edição do dia sem deixar de abordar o assunto que esteja em evidência. Ou seja, o debate geralmente é feito no calor dos acontecimentos, e não de forma contínua e profunda. Assim, a sociedade passa a discutir o assunto em alguma medida.

Nesse sentido, torna-se necessário explicar o conceito de maioridade penal. Trata-se do termo referente à idade na qual um indivíduo tem condições de ser responsabilizado pelos seus atos. No Brasil a imputabilidade penal é fixada aos 18 anos, conforme os artigos 228 da Constituição Federal de 1988, o artigo 27 do Código Penal Brasileiro de 1940, e o artigo 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90.

Este artigo se propõe a estudar como a discussão da maioridade penal é tratada pelo telejornal SBT Brasil, transmitido de segunda a sábado pelo Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), das 19h45 às 20h30, apresentado por Joseval Peixoto e Rachel Sheherazade. Para a análise, utilizamos duas reportagens e cinco comentários de Rachel

Sheherazade, de abril de 2013, e oito reportagens do especial “Idade do crime”³, de maio de 2014. Utilizamos os conceitos de telejornal como significante (Machado, 2000), lugar de referência (Vizeu, 2008), hipertelevisão e infoshow (Gordillo, 2009) para compreender como o debate sobre a maioria penal seria construído no SBT Brasil. Como análise explorada, utilizamos os critérios específicos para a crítica de mídia elaborados por Motta (2008).

2. O PAPEL DO TELEJORNALISMO

Machado (2000) aborda o telejornal como significante, ou seja, quanto à sua capacidade de apresentar dados que são interpretados pelos telespectadores. Adotando esse aspecto do telejornal, percebe-se a importância desse tipo de programa para o público, tanto no acesso às informações como na interpretação do que lhe é mostrado.

Atualmente vivemos a fase da *hipertelevisão* que, surgida no início dos anos 90, tem como características a visão de espelho, tentando refletir o telespectador e o seu entorno; a negação da passividade por parte do telespectador; o aumento da exibição das intimidades, em programas como os *realities shows*; o entretenimento, etc. Na *hipertelevisão*, o gênero informativo predominante é o *infoshow*, caracterizado pela espetacularização da realidade, estrutura dramatizada no discurso, presença de imagens de impacto, sensacionalismo, banalização, entre outros (Gordillo, 2009).

Considerando essas características, mais do que um lugar de segurança, já que também mostra tragédias, crimes, desastres naturais, o telejornal representa um *lugar de referência* para os brasileiros muito semelhante ao da família, dos amigos, da escola, da religião, etc. A própria forma de organização dos telejornais contribui para a concretização desse conceito, pois eles geralmente começam pelas notícias mais duras e terminam com matérias mais positivas, geralmente referindo-se à cultura, esporte, etc., de forma que o telespectador sinta que o mundo continua estável e sob controle (Vizeu, 2008). Ou seja, o telejornal desempenha um papel muito importante na vida da sua audiência, pois informa, influencia, contribui na formação da opinião e dá a sensação de tranquilidade em meio aos problemas do cotidiano dos telespectadores.

³Disponível em: <<http://www.sbt.com.br/jornalismo/noticias/41664/Especial-Idade-do-Crime.html#.U74SMpRdV1a>>. Acesso em: 02/06/2014.

Dados da Pesquisa Brasileira de Mídia 2014, realizada pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, mostraram que, apesar do enorme crescimento da internet, a televisão ainda é o meio de comunicação mais popular e de maior extensão, pois chega aos lugares mais distantes, exercendo muita influência na população. Segundo o documento, 97% dos entrevistados afirmaram ver televisão, e 76,4% deles a indicaram como seu meio de comunicação preferido. A pesquisa foi feita em 848 municípios, onde 18.312 brasileiros responderam a 75 perguntas. A margem de erro é de um ponto percentual para mais e para menos.

A pesquisa também constatou que 65% dos brasileiros assiste televisão todos os dias, com uma intensidade⁴ diária de 3h29 de segunda a sexta e de 3h32 no final de semana. Ou seja, se pensarmos nos outros hábitos praticados por um cidadão comum, como higiene pessoal, dormir, se deslocar até seu trabalho ou escola/faculdade, trabalhar, estudar, comer, etc., a TV ocupa um espaço considerável no cotidiano das pessoas; e mais da metade da população do Brasil dá à televisão a missão de não só informá-la, como também de entretê-la, levando em consideração que a intensidade do uso do veículo cresce durante os finais de semana.

Entretanto, em relação à confiança nas informações transmitidas, a televisão se encontra em terceiro lugar, já que 49% dos entrevistados que usam esse meio declararam confiar sempre ou muitas vezes nas notícias veiculadas, perdendo para os jornais impressos (53%) e o rádio (50%). No quesito telejornais mais citados, foram registrados 20 programas, além das opções “não costuma assistir telejornal” e “não sabe/não respondeu”. O SBT Brasil, objeto de estudo deste artigo, se encontra na 12ª posição⁵.

3. RACHEL SHEHERAZADE: POLÊMICAS E AFASTAMENTO

Com caráter informativo-opinativo, o SBT Brasil aposta na credibilidade dos apresentadores, que já trabalham no meio e/ou emissora há certo tempo, como Joseval

⁴ Outro dado importante é que a intensidade de uso da TV é diretamente proporcional ao tamanho do município. De segunda a sexta, a intensidade de uso nos municípios de até 20 mil habitantes é de 3h10, e chega a 3h45 nos municípios com mais de 500 mil habitantes. Já nos fins de semana, as pequenas cidades aumentam a intensidade de uso para 3h26 e as grandes reduzem para 3h39.

⁵ Na página 30 da Pesquisa Brasileira de Mídia também está disponível o perfil dos telespectadores do SBT Brasil, com informações sobre gênero, faixa etária, escolaridade, renda familiar, ramo de atividade, etc.

Peixoto, ou que tiveram destaque na mídia, como Rachel Sheherazade, que ganhou notoriedade nas redes sociais após seu comentário sobre a indústria do carnaval, quando trabalhava na TV Tambaú de João Pessoa – PB em 2011.

Como apresentadora do SBT Brasil, Rachel fez vários comentários polêmicos que repercutiram nas redes sociais, como por exemplo, a sua colocação no dia 04 de fevereiro de 2014 a respeito do jovem amarrado a um poste, onde a apresentadora disse que a atitude dos “vingadores” era “compreensível”, e lançou uma campanha chamada “Adote um bandido!”. A repercussão foi instantânea e várias organizações da sociedade civil se manifestaram contra a opinião de Rachel. No dia 05, o Sindicato dos Jornalistas do Rio de Janeiro, por exemplo, divulgou uma nota de repúdio contra suas declarações, além de solicitar à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) que investigasse e identificasse casos de violação aos direitos humanos e do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Partidos como o PSOL e o PCdoB a denunciaram ao Ministério Público por incitação à violência. Segundo uma reportagem da revista Carta Capital, o PCdoB também pediu no documento a suspensão do envio de verbas publicitárias do governo federal ao SBT, que teria recebido 153,5 milhões de reais desse segmento em 2012. Diante dos acontecimentos, Rachel teve que se explicar durante o telejornal, onde a mesma negou fazer apologia ao crime.

Após a polêmica e grande repercussão nas redes sociais, no início de abril, Rachel Sheherazade teria sido afastada pelo SBT. No entanto, tanto a apresentadora como a emissora negaram seu afastamento, alegando que ela estava de férias no Nordeste. No dia 14 de abril, dia da volta de Rachel ao SBT, a emissora enviou um comunicado à imprensa afirmando que, a partir dali, os comentários em seus telejornais seriam feitos unicamente pelo jornalismo da emissora em forma de editorial “como forma de preservar os apresentadores Rachel Sheherazade e Joseval Peixoto”.

Outra polêmica envolvendo indiretamente a apresentadora aconteceu dia 05 de maio de 2014, quando Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, foi linchada e morreu após ser confundida com uma mulher que sequestraria crianças para usá-las em rituais de magia negra, no Guarujá, São Paulo. O boato foi divulgado pela página Guarujá Alerta⁶

⁶ <https://www.facebook.com/GuarujaAlerta>. Acesso em: 05 mai. 2014

no facebook. No Jornal da Band, o apresentador Ricardo Boechat, que geralmente opina no telejornal⁷, disse:

Esse crime aí, minha gente, tem tanta responsabilidade nele o autor do boato espalhado pela internet – assinou embaixo ‘Guarujá Alerta’ não sei o quê – quanto pessoas que, mesmo em emissoras de TV, estimulam a cultura da justiça com as próprias mãos. Isso está dentro do mesmo panorama que propicia, que estimula, que justifica linchamentos aí, como o que nós andamos vendo recentemente em várias cidades do país, ou tentativas de linchamento. É hora dessas pessoas, agora, virem a público e dizerem como se sentem diante da consumação de sua própria teoria na prática.

Acredita-se que Boechat quis ressaltar a importância e a influência que comentários feitos em telejornais, principalmente de TV aberta, têm na vida dos seus telespectadores. Nesse caso, Rachel teria incitado o ódio e a violência. Em sua defesa, a apresentadora declarou que atribuir o crime a ela era “leviano” e que as denúncias não passavam de “linchamento moral”.

Como afirma Vizeu (2008), sendo o telejornal um *lugar de referência* para seu público, as pessoas teriam visto no comentário de Rachel Sheherazade uma referência, um espelho, de como agir em situações como esta, ou seja, fazendo justiça com as próprias mãos.

4. A MAIORIDADE PENAL NO BRASIL NA MÍDIA

Em 2013, a imprensa brasileira abordou a maioria penal mais frequentemente após dois crimes cometidos em abril: o estudante Victor Hugo Deppman, de 19 anos, foi assassinado na porta de casa por um menor de idade, no dia 9; e a dentista Cinthya Magaly Moutinho de Souza, de 46 anos, foi queimada viva após assaltantes constatarem que havia apenas R\$ 30,00 na sua conta bancária, no dia 25. O responsável por atear fogo no corpo da dentista foi um adolescente de 17 anos, que confessou o crime, de acordo com a delegada Elisabete Sato, diretora do DHPP (Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa do estado de São Paulo).

Uma pesquisa Datafolha realizada no dia 15 de abril de 2013, encomendada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, mostrou que 93% dos moradores da capital paulista concordam com a diminuição da maioria penal, de 18 para 16 anos, a partir da qual

⁷ Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=gTOaznW4EcE>>. Acesso em: 05 mai. 2014

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

uma pessoa possa responder por seus crimes. Ao todo, 6% são contra e 1% não soube responder. Dos que são favoráveis à redução, 35% concorda que a idade seja rebaixada a uma faixa de 13 a 15 anos e 9% até 12 anos. Os pesquisadores ouviram 600 pessoas e a margem de erro é de quatro pontos para mais ou para menos. A pesquisa foi divulgada no dia 17 de abril de 2013. Ou seja, oito dias após o assassinato do estudante Victor Hugo por um menor que completaria 18 anos três dias depois. Acredita-se que diante da proximidade da morte do rapaz à data da realização da pesquisa, alguns dos entrevistados possam ter sido influenciados pela comoção social e terem opinado sem necessariamente refletir de forma profunda sobre o tema.

Embora se evidencie mais os crimes cometidos com requintes de crueldade por menores, a Fundação Casa (antiga Febem) divulgou em 2013 que entre os motivos de encarceramento, 44,1% são por roubo; 41,8% são por tráfico; 0,9% são por latrocínio; 0,6% são por homicídio, e 12,6% são por outros. Em São Paulo, entre 2010 e 2013, houve um aumento de 32,5% do número de adolescentes encarcerados. Em 2010, eram 6.814, e em 2013 já são 9.016. Desses 9.016 menores, 361 são meninas (4%) e 8.655 (96%) são meninos. Em relação à idade, adolescentes de 15 a 17 anos representam 73,4% dos internos; 19,3% são jovens de 18 anos, e 7,3% têm de 12 a 14 anos.

Segundo reportagem da Revista Sociologia, a Fundação CASA registrou além da queda nas rebeliões, uma redução na reincidência entre os adolescentes internos. De 29% em 2006, a taxa caiu para 16% no final de 2008, e 13% no final de 2011. Segundo informações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o índice de reincidência no sistema penitenciário é de 70%, enquanto o sistema socioeducativo destinado a menores, em todo o Brasil, tem taxa de 43% (dados de 2012). O gráfico abaixo demonstra esse número:

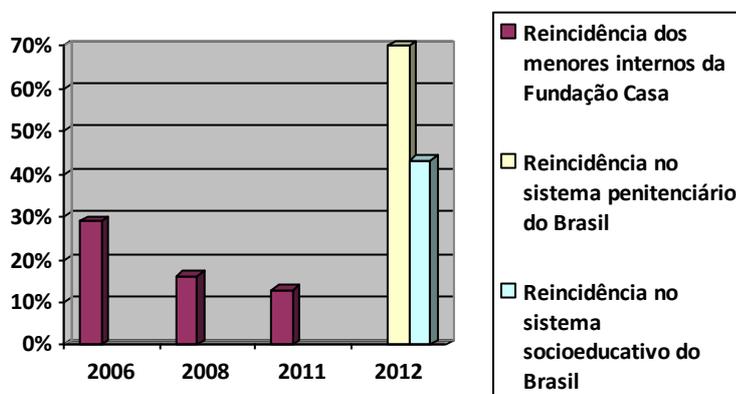


Gráfico 1- Dados sobre a reincidência dos menores da Fundação Casa e nos sistemas penitenciário e socioeducativo do Brasil.

Fonte: Revista Sociologia e Conselho Nacional de Justiça

O Conselho revelou também que dos jovens em ressocialização no país, 14% declararam ter filhos, 43% afirmaram ter sido criados pela mãe, 4% pelo pai, 38% por pai e mãe e 17% pelos avós. Aproximadamente 75% eram usuários de drogas ilícitas.

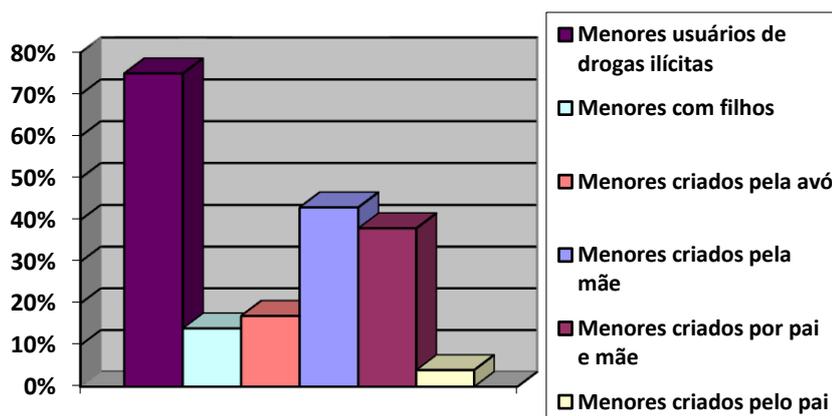


Gráfico 2 – Dados sobre o uso de drogas ilícitas e o perfil familiar dos jovens em ressocialização no Brasil.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: O CASO DO SBT BRASIL

Como método, trabalhamos com análise de conteúdo jornalística, conceituada por Herscovitz (2007, p. 126) como:

método de pesquisa que recolhe e analisa textos, sons, símbolos e imagens impressas, gravadas ou veiculadas em forma eletrônica ou digital encontrados na mídia a partir de uma amostra aleatória ou não dos objetos estudados com o objetivo de fazer inferências sobre seus conteúdos e formatos. (Herscovitz, 2007, p. 126)

Para tornar nosso estudo mais sólido e embasado, unimos a análise de conteúdo a uma adaptação dos “critérios éticos específicos” elaborados por Gonzaga (2008) “para a crítica de casos particulares de cobertura dos jornais, revistas, telejornais e sites jornalísticos brasileiros”.

Nesse sentido, nossos critérios específicos são os seguintes:

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

- Observar qual é o enquadramento (ponto de vista) e o posicionamento predominante na cobertura do SBT Brasil; se a cobertura é excessivamente factual, desvinculada do contexto social ou histórico ou se há presença de recomendações para a solução do problema da maioria penal;
- Verificar se as reportagens e os comentários explicam as causas e consequências sociais dos crimes cometidos pelos menores ou, por outro lado, se apresentam juízo de valor, preconceitos, estereótipos ou julgamentos dos atores sociais citados;
- Identificar os atores sociais presentes, comparando o tempo atribuído a cada um deles e identificando a posição que as reportagens e dos comentários do SBT Brasil os colocam na história (herói, vilão, mocinho, bandido, vítima, etc.);

Deste modo, as matérias e os comentários utilizados para este trabalho foram veiculados entre abril de 2013 e maio de 2014. Após pouco mais de um ano, algumas diferenças foram evidentes na cobertura do SBT Brasil quanto à maioria penal, apresentadas a seguir.

Em abril de 2013, com os assassinatos do jovem Victor Deppman e da dentista Cynthia Magaly, percebeu-se uma discussão superficial e tendenciosa, já que o telejornal, através de sua apresentadora Rachel Sheherazzade, mobilizou a população para pedir a redução da maioria penal, sem mostrar o contexto social em que os menores infratores estavam envolvidos.

Nesse sentido, constatou-se que o argumento mais utilizado – embora veiculado sem nenhum dado que o comprovasse, e contrariando os dados da Fundação Casa apresentados neste trabalho - foi de que a crueldade dos menores infratores só aumentava. Eles estariam mais cruéis por que se sentiriam protegidos pela lei da maioria penal do Brasil, fixada aos 18 anos, conforme os artigos 228 da Constituição Federal de 1988, o artigo 27 do Código Penal Brasileiro de 1940 e o artigo 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8069/90. Para o telejornal, o ECA é uma legislação permissiva, tolerante ao crime, que impede o trabalho da polícia e mantém a impunidade porque trata os criminosos como vítimas.

No Brasil, as penas dadas aos menores seriam pequenas em relação aos crimes cometidos. Assim, o Brasil estaria na contramão de países supostamente civilizados e

evoluídos. O papel da redução da maioria penal não seria diminuir a violência, mas sim dar outro tipo de pena aos menores infratores, “como uma resposta do Estado ao crime cometido”, segundo Rachel Sheherazade. Já a aplicabilidade da lei da maioria penal em outros países, como os EUA, é mostrada como solução para o Brasil, pois mesmo que a mudança na lei não reparasse a perda dos entes queridos, seria uma forma de pena no mínimo equiparada ao sofrimento das famílias.

Baseada na pesquisa realizada pelo Data Folha, Rachel Sheherazade questionou o interesse público em resolver questões polêmicas, ao citar que a proposta de redução da maioria penal foi reprovada no dia 19 de fevereiro de 2014, e insinuou que talvez os políticos mudassem de ideia caso fossem vítimas da violência. A apresentadora pediu que os legisladores deixassem o povo decidir o que fazer com seus criminosos e, falando diretamente à sociedade civil, conclamou a população para agir e não se omitir, supostamente se unindo a favor da redução.

Na matéria sobre o assassinato de Victor, indiretamente, o telejornal tem como foco a impunidade, sendo essa a causa do crime, pois o menor infrator em questão já havia sido preso por roubo; como consequência dessa impunidade, e não sendo esse um caso isolado da violência urbana, as pessoas estariam assoladas pelo medo e a sensação de insegurança predominaria na população, sentimentos esses explicitados pela primeira frase do off do repórter - “muita revolta e uma pergunta: até quando?”.

Acredita-se que o SBT Brasil se mostrou como um porta-voz da campanha pela redução da maioria penal, fazendo uso de preconceitos e juízo de valor na sua cobertura, quando não abordou a questão social enfrentada pelos menores infratores, não mostrou entrevistas com os mesmos, nem esclareceu se os procurou para a elaboração das reportagens. Além disso, termos como **marginal**, **bandidinhos**, **estatuto da impunidade** são usados pelo telejornal para reforçar sua opinião sobre a redução da maioria penal no Brasil.

Também se identificou a presença de juízo de valor na matéria sobre o assassinato de Victor, quando o repórter Marcelo Garrião adjetiva o crime como **covarde** e o menor infrator como **bandido**. No seu segundo off, o repórter diz que o menor já esteve preso por roubo. Apesar de estar baseado em um fato concreto, isso faz parte da construção de estereótipo dos menores infratores, onde a intenção do telejornal foi mostrar que geralmente esses adolescentes voltam a cometer crimes devido à impunidade.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

Nas imagens das câmeras de segurança do prédio de Victor é possível perceber uma manipulação na imagem. Cabral (2012)

apresenta a “manipulação” jornalística como uma abordagem de construção do real e a relaciona, de forma particular, ao fato de que os editores de telejornais, como estratégia de edição, para criar efeitos de realidade, em suas rotinas de trabalho, escolhem algumas imagens, em detrimento de outras, para manipular e tratar, na intenção de provocar no telespectador um entendimento diferente da montagem seca da notícia televisiva.

O SBT Brasil, ao invés de esconder o rosto do menor, já que o mesmo só completaria 18 anos três dias após o crime, preservou o rosto de Victor, que embora fosse a vítima, tinha 19 anos. Mesmo após um ano do acontecimento, a imagem não foi corrigida. Acredita-se que essa foi uma maneira de o telejornal dizer que os dois dias que faltavam para o menor atingir sua maioridade não fariam diferença na sua consciência em relação ao crime, nem na sua capacidade de arcar com as consequências do seu ato.



Figura 1: SBT Brasil manipula imagens das câmeras de segurança do prédio de Victor

No especial Idade do Crime, por ser uma série de reportagens, o SBT Brasil aprofundou um pouco mais sua cobertura, mas ainda falhou em alguns pontos. Além da reportagem de abertura e de outra sobre projetos que recuperam menores infratores, o especial dividiu o perfil desses jovens em duas matérias, divulgando vários dados, mas nem sempre indicando quais eram suas fontes, ao mesmo tempo em que mostrou como os menores entram no mundo da criminalidade: seduzidos pelo dinheiro fácil. Os traficantes veem a lei da maioridade penal como brecha para os menores

desempenharem as funções corriqueiras do tráfico, como avisar a proximidade da polícia, transportar e vender os entorpecentes.

“Num caminho que nunca foi de flores, a esperança de uma vida fora da criminalidade”. É assim que o SBT Brasil terminou a matéria intitulada “Perfil dos menores infratores no país”, ao mostrar que após cumprirem a pena máxima de três anos de internação, os menores infratores passam por avaliação e saem com a ficha limpa.

O crime atrai esses jovens que desejam possuir fama, dinheiro, e consumir produtos de marcas famosas, muitas vezes para se inserirem em um determinado grupo social. Acredita-se que seria importante que o telejornal abordasse como é a vida desses menores quando eles saem das instituições de internação indo além da reincidência, mostrando, por exemplo, as dificuldades que um jovem enfrentaria caso quisesse recomeçar, como as oportunidades de educação e emprego, seus relacionamentos familiares, sua volta à comunidade reencontrando o tráfico, etc. Mesmo que brevemente, o SBT Brasil mostra essas questões na reportagem intitulada “Cresce o movimento para aumentar a maioria penal nos EUA”, da série Idade do Crime, mas não o faz quando aborda o perfil dos menores infratores do Brasil. Os personagens da matéria dos EUA enfrentam dificuldades para encontrar emprego e um deles perdeu para sempre o direito ao voto.

Ainda no especial Idade do Crime, quatro reportagens foram feitas para mostrar como funciona a lei da maioria penal nos Estados Unidos, Argentina, Inglaterra e França. Nos Estados Unidos se discute aumentar a maioria penal porque o país não tem políticas de ressocialização e até 2005 menores eram condenados à morte (atualmente cerca de 3 mil menores ainda aguardam a revisão dessa pena). Na Argentina, menores foram condenados à prisão perpétua, o que fez o país ser condenado publicamente pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, e em seguida revogar a pena, após um dos menores em questão perder a visão de um olho devido uma infecção.

A Inglaterra tem um dos sistemas mais severos do mundo, onde crianças de 10 anos já respondem pelos seus crimes como adultos. A lei foi alterada há 21 anos, em meio à comoção popular, quando James Bulger, de 4 anos, foi torturado e morto por dois meninos de 11 anos. Hoje já se discute a rigidez dessa lei e o país começou a investir em políticas de ressocialização, espaços públicos de lazer, etc. Já na França o foco não é a punição, fixada a partir dos 13 anos, mas as medidas socioeducativas dadas

aos menores. Quando um menor comete um crime ou delito, assistentes sociais visitam sua casa para entender o contexto social em que estão inseridos e, assim, sugerir a pena mais apropriada para cada caso. Há também a possibilidade de reparação social, quando o menor reconhece seu delito para prestar serviços comunitários.

De maneira geral, a partir dos pontos de vista presentes na cobertura, acredita-se que a linha editorial do SBT Brasil direcionou a sua abordagem a favor da redução da maioria penal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na Pesquisa Brasileira de Mídia, o SBT Brasil se encontra na 12ª posição no quesito telejornais mais citados, atrás de telejornais como Jornal Nacional, Jornal da Record, Cidade Alerta, etc. No entanto, o público do SBT Brasil não é um público que pode passar despercebido. Pelo contrário. Por exemplo, mesmo não havendo evidências de que as pessoas envolvidas no caso do linchamento de Fabiane de Jesus assistiam ao SBT Brasil, é sabido que o público do telejornal é atuante, a partir do momento que as opiniões de Rachel Sheherazade são verdadeiros virais na internet. Nesse sentido, acredita-se que o público do telejornal pode vir a ser objeto de futuras pesquisas acadêmicas.

No tocante ao tratamento do tema, na série Idade do Crime, seria importante que o SBT Brasil tivesse feito reportagens que discutissem o Estatuto da Criança e do Adolescente e as instituições socioeducativas do país. Mesmo após um ano do assassinato de Victor Deppman, o SBT Brasil não corrigiu a manipulação das imagens das câmeras do prédio onde ele morava, que resguardava o rosto do estudante e evidenciava o do menor. Assim, deduz-se que o telejornal não tinha como objetivo preservar a imagem do menor, contrariando o artigo 17⁸ do ECA.

Em 2013, através do SBT Brasil, a apresentadora Rachel Sheherazade julgou o ECA como o estatuto da impunidade e mobilizou a população para lutar pela redução da maioria penal. Contudo, entre 2013 e 2014, período que as reportagens analisadas neste artigo foram veiculadas, o telejornal não esclareceu qual sua opinião sobre o

⁸ Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

assunto. Acredita-se que, num tema tão polêmico como esse, seria importante que o SBT Brasil emitisse um editorial sobre a questão, como fez o Jornal da Band, no sentido de facilitar o esclarecimento e ser o mais honesto com o seu público, já que nem sempre é fácil para a audiência separar o que é a opinião dos apresentadores e a do telejornal.

Em se tratando de temas controversos como a maioria penal, que estão profundamente ligados ao cotidiano das pessoas, o que se espera da esfera midiática são abordagens que vão além do factual, que destrinchem o universo do problema, contribuindo, dessa forma, para que sua audiência veja a formação de opinião como um processo cada vez mais crítico e fundamentado.

REFERÊNCIAS

Apresentadora Rachel Sheherazade comenta sobre a indústria do carnaval. [S.l.], 2011. (3 min 31 s). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=FRhNu3QoPaE>>. Acesso em: 01 de dez. 2013.

BRASIL é o 11º país mais inseguro do mundo no índice de Progresso Social. G1: o portal de notícias da Globo. São Paulo, 05/04/2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/04/brasil-e-o-11-pais-mais-inseguro-do-mundo-no-indice-de-progresso-social.html>>. Acesso em: 06/04/2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11/12/2013.

BRASIL. Decreto de Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm> Acesso em: 11/12/2013.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 11/12/2013.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Pesquisa Brasileira de Mídia 2014**. Brasília, fevereiro de 2014. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/download/PesquisaBrasileiradeMidia2014.pdf>

Boechat manda indireta para Sheherazade Jornal da Band. [S.l.] 05 maio 2014. (0 min 41 s). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=gTOaznW4EcE>>. Acesso em: 05 mai. 2014.

CABRAL, A. M. **Realidade Expandida: narrativas do digital, edição e produção de sentidos no telejornalismo**. 2012. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

CASTRO, Daniel. SBT corta comentários de Rachel Sheherazade, que volta hoje. 14 abril 2014. Disponível em: <<http://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/televisao/sbt-corta-comentarios-de-rachel-sheherazade-que-volta-hoje-3026>>. Acesso em: 15 abr. 2014.

Comentário de Rachel Sheherazade sobre o caso da dentista. [S.l.], 2013. (1 min 6 s). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=EWMqDMwXFps>>. Acesso em: 28 abr. 2013.

Direito À Impunidade Rachel Sheherazade. [S.l.], 2013. (1 min 10 s). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=6Px0UuK5PGo>>. Acesso em: 05 dez. 2013.

ECA Estatuto da Impunidade Rachel Sheherazade. [S.l.], 2013. (2 min 51 s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=bDt9i3ctpK4>>. Acesso em: 05 dez. 2013.

ESPECIAL: Idade do Crime. 13/5/2014. Disponível em: <<http://www.sbt.com.br/jornalismo/noticias/41664/Especial-Idade-do-Crime.html#.U74SMpRdV1a>>. Acesso em: 02 de jun. 2014.

GORDILLO, Inmaculada. **Manual de narrativa televisiva**. Madrid: Editorial Sintesis, 2009.

GOYANO, Jussara. PELO EQUILÍBRIO: Discussão sobre a maioria penal reacende debate sobre papel do Estado na promoção do bem-estar social. **Revista Sociologia**, São Paulo, SP, ano 4, n. 47, junho/julho. 2013.

HERSCOVITZ, Golbspan Heloiza, Análise de conteúdo em jornalismo. In: BENETTI, Marcia; LAGO, Cláudia (orgs.). Metodologia de Pesquisa em Jornalismo. Petrópolis, RJ. Vozes, 2007, p. 126.

MACHADO, Arlindo. A televisão levada a sério. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2000.

MOTTA, Gonzaga Luiz, Crítica da mídia: da resistência civil ao desenvolvimento humano. In: CHRISTOFOLETTI, Rogério; MOTTA, Gonzaga Luiz (orgs.). Observatórios de mídia: olhares da cidadania. São Paulo, SP. Paulus, 2008, p. 35-36.

NOTA de repúdio do Sindicato e da Comissão de Ética contra declarações da jornalista Rachel Sheherazade. Rio de Janeiro, 05 fevereiro 2014. Disponível em: <<http://jornalistas.org.br/index.php/nota-de-repudio-do-sindicato-e-da-comissao-de-etica-contra-declaracoes-da-jornalista-rachel-sheherazade/>>. Acesso em: 06 fev. 2014.

Rachel fala sobre o adolescente vítima de “justiceiros” no Rio. [S.l.], 2014. (1 min 04 s). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=unVIpQHLDwE>>. Acesso em: 04 de fev. 2014.

Rachel Sheherazade fala sobre redução da maioria penal. [S.l.], 2014. (1 min 41 s). Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=y_xffJ-dzWA>. Acesso em: 21 fev. 2014.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

Rachel Sheherazade explica comentário sobre jovem amarrado em poste no RJ. [S.l.], 2014. (3 min 32 s). Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=KO8S1ZJCJEc>>. Acesso em: 06 fev. 2014.

TRUFFI, Renan. Ministério Público analisa denúncias contra Sheherazade. Carta Capital. 03 abril 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/ministerio-publico-analisa-denuncias-contrarachel-sheherazade-4248.html>>. Acesso em: 04 abr. 2014.

USA – Adolescentes Respondem Pelos Crimes Como Adultos Rachel Sheherazade. [S.l.], 2013. (2 min 31 s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Peejw4kCO_8>. Acesso em: 05 dez. 2013

VIZEU, Alfredo (org). **A sociedade do telejornalismo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

93% dos paulistanos querem redução da maioria penal. Folha UOL. São Paulo, 17/04/2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/04/1263937-93-dos-paulistanos-querem-reducao-da-maioridade-penal.shtml>>. Acesso em: 11 dez. 2013.